SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4150

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO SAMU 192 SERRANA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO SAMU 192 SERRANA

Aos 24 dias do mês de abril de 2026, realizou-se, de forma presencial, na sede do Consórcio CIMSERRA, situada na Rua Péricles Correia da Rocha, nº 491, Centro, Bom Jardim/RJ, reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, destinada à avaliação da prestação de contas referente à competência financeira do mês de abril de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2024. A reunião teve início às 10h58min, com a presença dos membros da Comissão: Sras. Lívia Gonçalves e Iohana Simões, representantes do CIMSERRA; Sr. Mauro Christani, representante do município de Cantagalo; Sr. Marcelo Andrade, representante do município de Guapimirim; Sr. Ceres Teixeira, representante do CIMSERRA; e Sr. Marcos Amorim, representante da IBDSocial. Inicialmente, a Sra. Vânia informou que foi realizada reunião prévia com os Secretários Municipais, ocasião em que foram apresentados os valores referentes ao reajuste do aditivo contratual, o qual foi aprovado pelos gestores. Em continuidade, foram apresentados à Comissão os valores correspondentes ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024, bem como demonstrado o cálculo do custeio da Central de Regulação de Urgência (CRU), tendo como base as portarias vigentes do Ministério da Saúde que fundamentaram a memória de cálculo. Ainda durante a exposição, a Sra. Vânia informou que a renovação contratual está prevista para vigorar a partir do mês de setembro, estando a questão sendo discutida com a IBD Social. Na sequência, o Sr. Ceres apresentou os aspectos financeiros da prestação de contas, os quais foram analisados pela Comissão, sendo aprovados sem ressalvas. Foi novamente reforçada a necessidade de que as notas fiscais contenham identificação adequada. Contudo, nos casos em que não houver emissão com CNPJ, excepcionalmente, poderá ser utilizada identificação com nome do atendente e CPF, acompanhada de nota explicativa justificando a ocorrência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada após a análise dos aspectos financeiros referentes ao mês de abril de 2026, ficando a próxima reunião a ser oportunamente agendada. Encerraram-se os trabalhos às 12h32min, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Participantes reunião		
Nº	NOME	ASSINATURA
01	Mauro Christani	
02	Marcelo Andrade	
03	Lívia Gonçalves	
05	Iohana Simões	

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:65151504

CIMSERRA
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **07.015.626/0001-10**, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Extrato do Termo Aditivo ao Credenciamento nº 002/2025, para retificação da cláusula de vigência.

ONDE SE LÊ:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/04/2026 até 09/04/2027**, em razão da necessidade de continuidade dos serviços e interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

LEIA-SE:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/04/2026 até 01/04/2027**, em razão da necessidade de continuidade dos serviços e do interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

A presente **Errata** produz **efeitos retroativos a 1º de abril de 2026**, ficando ratificados os demais termos constantes da publicação original.

SECRETARIA EXECUTIVA
CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:2F4CEFA1

CIMSERRA
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **07.015.626/0001-10**, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Extrato do Termo Aditivo ao Credenciamento nº 007/2025, para retificação da cláusula de vigência.

ONDE SE LÊ:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/04/2026 até 03/04/2027**, em razão da necessidade de continuidade dos serviços e interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

LEIA-SE:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/04/2026 até 01/04/2027**, em razão da necessidade de continuidade dos serviços e do interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

A presente **Errata** produz **efeitos retroativos a 1º de abril de 2026**, ficando ratificados os demais termos constantes da publicação original.

SECRETARIA EXECUTIVA
CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:2F2BA6CA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 35/2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM PERÍODO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 35 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Duas Barras durante os períodos de afastamentos legalmente concedidos aos servidores públicos;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 1.591/2026, que regulamenta a designação temporária de servidores efetivos para substituição de servidores afastados em razão de férias, licenças e demais afastamentos legais, estabelecendo os requisitos, hipóteses e critérios para sua realização;

CONSIDERANDO que os servidores ora designados preenchem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.591/2026 para o exercício temporário das atribuições dos cargos a serem substituídos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação eficiente dos serviços públicos e a preservação do interesse público, sem prejuízo das atividades desenvolvidas por esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a previsão do art. 9º e do Anexo I da Lei Municipal nº 1.591/2026, fica o servidor ocupante do cargo efetivo de Contador, **WILLIAN KNUPP DE OLIVEIRA** – Matrícula 090218-01, designado para exercer, durante o período de gozo de férias compreendido entre 15/07/2026 e 28/07/2026 (Portaria nº 25/2026), todas as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo de tesoureiro, em razão das férias do servidor efetivo titular do cargo, atendendo, durante tal período, à totalidade das demandas de tal cargo, sem prejuízo do exercício regular do próprio cargo de origem.
§1º. O servidor atuante em substituição fará jus ao adicional de substituição, nos termos do art. 13º da Lei 1.591/2026, sendo calculado, de forma proporcional ao período da substituição, através do cálculo do vencimento base do servidor a ser substituído.
§2º. O servidor designado para substituir o titular do cargo de Tesoureiro deverá realizar todo o trâmite necessário junto as Instituições Bancárias para realização de movimentações financeiras e pagamentos, ficando desde já, autorizado para tanto.

Art. 2º. De acordo com a previsão do art. 8º e do Anexo I da Lei Municipal nº 1.591/2026, fica o servidor ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, **MARCIEL RAPOSA DA SILVA** – Matrícula 090122-01, designado para exercer, durante o período de gozo de férias compreendido entre 13/07/2026 a 01/08/2026 (Portaria nº 29/2026), todas as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo de auxiliar de serviços gerais, em razão das férias da servidora efetiva titular do cargo, atendendo, durante tal período, à totalidade das demandas de tal cargo, sem prejuízo do exercício regular do próprio cargo de origem.

Parágrafo Único. O servidor atuante em substituição fará jus ao adicional de substituição, nos termos do art. 13º da Lei 1.591/2026, sendo calculado, de forma proporcional ao período da substituição, através do cálculo do vencimento base da servidora a ser substituída.

Art. 3º. De acordo com a previsão do art. 11 e do Anexo I da Lei Municipal nº 1.591/2026, fica a servidora ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativa, **MONICA GARCIA LACK** – Matrícula 090175-01, designada para exercer, durante o período de gozo de férias compreendido entre 13/07/2026 a 27/07/2026 (Portaria nº 13/2026), todas as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo de Diretora de Serviços Executivos, em razão das férias da servidora titular do cargo, atendendo, durante tal período, à totalidade das demandas de tal cargo, sem prejuízo do exercício regular do próprio cargo de origem.

Parágrafo Único. A servidora atuante em substituição fará jus ao adicional de substituição, nos termos do art. 13º da Lei 1.591/2026, sendo calculado, de forma proporcional ao período da substituição, através do cálculo do vencimento base da servidora a ser substituída.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de junho de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:D91A9B85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4448 / 26 = CREDITO SUPL FUNDO SAÚDE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 40.565,93 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2605 - Transferências

provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias, apurado em 31/12/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
021601.1030100272.039	33903900	105	260500000000	R$ 40.565,93	
TOTAL				R$ 40.565,93	R$ -
Decreto Nº 4448/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6D54EF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4449 / 29 = CREDITO SUPL FUNDO SAÚDE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado em 31/12/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
021601.1030200292.044	33903900	112	250010020000	R$ 600.000,00	
TOTAL				R$ 600.000,00	R$ -
Decreto Nº 4449/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F3A35FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4451 / 26 = CREDITO SUPL FUNDO SAÚDE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000		R$ 30.500,00
021601.1012200262.036	31909400	95	163500000000		R$ 20.000,00
021601.1012200262.036	33903900	10	163500000000		R$ 20.000,00
021601.1030200292.044	33903000	66	163500000000		R$ 24.000,00
021601.1030100272.039	33903400	35	150010020000		R$ 10.000,00
021601.1030200292.044	33903000	66	163500000000		R$ 5.000,00
021601.1030100272.039	33903000	30	150010020000	R$ 30.500,00	
021601.1030100272.039	33903200	89	163500000000	R$ 20.000,00	
021601.1030100272.039	33903200	89	163500000000	R$ 20.000,00	
021601.1030100272.039	33903200	89	163500000000	R$ 24.000,00	
021601.1030100272.039	33903900	38	150010020000	R$ 10.000,00	
021601.1030200292.044	33903900	71	163500000000	R$ 5.000,00	
TOTAL				R$ 109.500,00	R$ 109.500,00
Decreto Nº 4451/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2A0E7EBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4452 / 26 = CREDITO SUPL FUNDO A SOCIAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 38.975,40 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
021701.0812200322.093	33903900	29	166000000000		R$ 1.000,00
021701.0824500322.054	31901101	43	166000000000		R$ 11.201,40
021701.0824500322.054	33903900	52	166000000000		R$ 3.580,00
021701.0824500322.054	33903200	49	166000000000		R$ 1.960,00
021701.0824500322.054	33903600	50	166000000000		R$ 7.000,00
021701.0824500352.052	33903000	66	166000000000		R$ 2.000,00
021701.0824500352.052	33903900	67	166000000000		R$ 1.234,00
021701.0824500322.054	31901101	43	166000000000		R$ 11.000,00
021701.0824400342.051	33903000	37	166000000000	R$ 1.000,00	
021701.0824400342.051	33903000	37	166000000000	R$ 11.201,40	
021701.0824500322.054	33903000	47	166000000000	R$ 3.580,00	
021701.0824500332.055	33903000	73	166000000000	R$ 1.960,00	
021701.0824500332.055	33903000	73	166000000000	R$ 7.000,00	
021701.0824500332.055	33903000	73	166000000000	R$ 2.000,00	
021701.0824500332.055	33903000	73	166000000000	R$ 1.234,00	
021701.0824500332.055	33903900	68	166000000000	R$ 11.000,00	
TOTAL				R$ 38.975,40	R$ 38.975,40
Decreto Nº 4452/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:295250C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4453 / 26 = CREDITO SUPL FUNDO A SOCIAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 148.948,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, apurado em 31/12/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
021701.0824400342.05	33903900	84	26600000999	R$ 25.200,00	
1			9		
021701.0824500322.054	33903900	80	266000009999	R$ 123.748,00	
TOTAL				R$ 148.948,00	R$ -
Decreto Nº 4453/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FA465A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4462 / 26 = PONTO FACULTATIVO NO DIA 29/06/26.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2.026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Estadual nº 50.346 de 24/06/2.026,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica considerado **facultativo o ponto** nas repartições Públicas Municipais e Autárquicas no **dia 29 (segunda-feira) de junho de 2.026**, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2.026, pela participação na fase eliminatória.

Art. 2º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, por motivo de interesse público ou, ainda, servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população que deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 25 de junho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6BFD6101

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 / 26 = C.M.D.P.I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.246/2017, em atenção à reunião ordinária realizada15 de abril de 2026, na sala dos Conselhos do Município de Duas Barras/RJ, resolve:

Art. 1º. Após a devida análise e discussão, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, a substituição da Conselheira Titular, Marcella Ramos Calvo Maia, por João Gabriel Pires Diniz; a substituição da Conselheira Titular representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Maria da Conceição de Oliveira Calvo, pela senhora Vanilce de Fátima Oliveira; a substituição da Conselheira Titular representante do Grupo Alegria de Viver-Monnerat, Maria da Conceição Silva Patueli pela senhora Jaciara da Silva Gomes; e a substituição do Conselheiro Suplente Domingos da Conceição Antonio Patueli por Maria Madalena Guebel Venâncio.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 15 de abril de 2026.

NOEMI KFOURI DE FREITAS
Vice-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:748264C3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 / 26 = C.M.D. P. I

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Duas Barras – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.246/2017, e em atenção à reunião extraordinária realizada em 15 de abril de 2026, na Sala dos Conselhos do Município de Duas Barras/RJ, resolve:
Art. 1º. Eleger, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes, o Conselheiro João Gabriel Pires Diniz para o cargo de Presidente deste Conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da respectiva reunião, ficando ratificados todos os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 15 de abril de 2026.

NOEMI KFOURI DE FREITAS
Vice-Presidente
Conselho Municipal dosDireitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B8F9828C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 831/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29/06/2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.346, de 24 de junho de 2026, do Estado do Rio de Janeiro, que dispôs sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO que municípios do Estado do Rio de Janeiro vêm adotando expediente especial na mesma data, como medida de organização administrativa e adequação do funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização dos serviços públicos municipais, sem prejuízo da continuidade das atividades essenciais e ininterruptas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Engenheiro Paulo de Frontin será realizado das 09h às 12h, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.
§1º. Após as 12h, será considerado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
§2º. O expediente será normal, entretanto, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
§3º. Caberá aos Secretários Municipais e demais autoridades da Administração Pública adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais e indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 25 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:957E4679

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.329/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: FERNANDO KIYOSHI SASAKI DA CUNHA, CPF: 055.642.267-80 e PEDRO HENRIQUE SASAKI DA CUNHA, CPF: 134.038.597-03
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO REDISENCIAIS, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000.02.005.12.122.2001.2201.3.3.90.36.15.00.00.00.1.573.0000.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 57.720,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais)
GESTORES: Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA:12 de junho de 2026

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7DA6843A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 087/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 087 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3483/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Luiz André Oliveira Vieira Amaral ME
CNPJ: 28.151.349/0001-43
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistema de Câmera para Monitorar Vias e Áreas Públicas com Serviços de Instalação e Manutenção
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000.02.001.4.122.2001.2201.3.3.90.39.99.00.00.00.1.704.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos Reais)
GESTOR: Secretaria Municipal de Turismo

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de dezembro de 2025

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Governo

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ) no dia 30/12/2025 – Edição 4031

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:21B64A6B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 11.053.762/0001-72.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 166.508,80 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6125C145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **ANVAX COMPANY LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 34.346.501.0001/46.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1E664569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 45.806.440/0001-79.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 152.369,50 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B40D4694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 61.384.201/0001-24.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 5.339,00 (cinco mil e trezentos e trinta e nove reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0AB5A9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 10.206.542/0001-79.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal:

Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C4FE0C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 51.292.650/0001-99.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BBDBE5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **KAIROS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 60.058.428/0001-17.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CAA58577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **LUG RC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 37.300.956/0001-19.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C5E625D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **M A M VIDAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 04.576.614/0001-77.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 46.078,30 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais e trinta centavos). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:38FC412B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **61.284.561 - NATÁLIA APARECIDA BUENO DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no **CNPJ Nº 61.284.561/0001-54.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 23.961,90 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Data de celebração: 16 de junho de 2026.
Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:59521C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 46.777.902/0001-30.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:188CE0D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 11.141.600/0001-96.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 61.418,75 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:963C51CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 48.566.347/0001-22.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 22.116,00 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1CE9A64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **TT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 30.820.280/0001-45.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 6.452,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:153F681C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **VENAN EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 26.216.675/0001-66.** Objeto: Eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 8266/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90003/2026. Valor total estimado: R$ 12.378,00 (doze mil e trezentos e setenta e oito reais). Data de celebração: 16 de junho de 2026.
Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D06B1569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90006/2026 PROCESSO Nº 487/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 90006/2026
Processo nº 487/2026. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (UASG nº 985855)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de caminhão toco com caçamba basculante para atender a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência – Anexo II, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Tipo da licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão Pública: 13/07/2026 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, 15 de abril de 2026**.**

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0437261F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 954/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2026

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando o julgamento do recurso, intimamos as sociedades empresárias para sessão pública, em virtude do retorno de fase do certame. O ato tem por objetivo convocar os candidatos remanescentes, na ordem de classificação, para nova etapa de negociação e análise de proposta, a ser realizada em 30 de junho de 2026, às 09h00.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:789FBE79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 19.440,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 19.440,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.274	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013	Servidor Público	
02.08.09.274.0013.2.014	Pasep – Encargos	
3.3.90.47.00.00.00.00.1.705	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 19.440,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 19.440,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8E5017C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial Municipal para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO a solicitação de inclusão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e acostada ao Processo Administrativo nº 5413/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VI – Conselho Tutelar;
VII – Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura;
VIII – Coordenação de Saúde Mental;
IX – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
X – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Comissão poderá convidar representantes de instituições públicas e privadas que possam colaborar com os objetivos deste Decreto.

Art. 3º A coordenação da Comissão caberá ao representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 250, de 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 23 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CBFEE11F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 449.200,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.92.00.00.00.00.1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 187.867,45

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Divida Interna	
02.10.28.843.0015	Divida Publica	
02.10.28.843.0015.2.017	Divida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1.500	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 261.332,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 449.200,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 449.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 449.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:830BCAF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.346, de 24 de junho de 2026, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 29 de junho de 2026;
DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO,** nas Repartições Públicas Municipais no dia **29 de junho de 2026**, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art.2º - Excetuam-se do artigo 1º os Servidores que prestam serviços na limpeza pública, nas escalas de vigia, Hospital Municipal e outros setores caracterizados de urgência, cuja liberação dependerá de autorização do Secretário da pasta.

Art.4º - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário do Município.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 25 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:19F331C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Mendes e o Senhor Rafael Moreno da Silveira.

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Termo tem por objetivo o Reconhecimento de Dívida referente a locação de imóvel situado na Rua Capitão Júlio Vieira, nº 348 – Humberto Antunes, Mendes, Rio de Janeiro, no período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2025, sem o Empenho prévio.

DOS PREÇOS CONTRATADOS

O CONTRATANTE pagará pelo objeto contratual o valor de total devido de R$ 8.660,80 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos),

WILLIAN ENES SILVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AF8B0372

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.901 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Disciplina a participação do Município de Mendes/RJ no Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - COMRIO, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º,da Lei Federal nº 11.107/2005, o ingresso e participação do município de Mendes no Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - COMRIO, inscrito no CNPJ sob o nº63.994.897/0001-36, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do Consórcio referenciado no art. 1º e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo para formalizar seu ingresso como ente consorciado.

Art. 3º A autorização contida nesta lei disciplinadora dispensa a ratificação do documento constitutivo do COMRIO.
Parágrafo único. Após a efetivação do ingresso no Consórcio indicado, o Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Municipal o Contrato de Consórcio Público vigente, para acompanhamento e fiscalização desta.

Art. 4º O consorciamento do município poderá se dar em área temática específica ou na totalidade das áreas temáticas de atuação do COMRIO, observadas as competências e os limites constitucionais a ele atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos. § 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6ºO Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único. O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no caput deverá ser celebrado preferencialmente, sempre quando o Consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 7º A contratação de empregados para o consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio. Parágrafo único. As alterações no quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança do consórcio, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absolta e seguidas das publicações devidas.

Art. 8° Efetivado o consorciamento, a Associação Pública em que se constitui o COMRIO integrará a administração pública indireta, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 9º A retirada do município do consórcio por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem
Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:424E4DD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.897 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.893, DE 12 DE JUNHO DE 2026, PARA INCLUIR O VICE PREFEITO MUNICIPAL ENTRE AS AUTORIDADES COM DIREITO À INDICAÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO.

Autor: Vereador Tiago do Posto

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso III ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.893, de 12 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
I – na quantidade de uma indicação por Vereador no exercício do mandato;
II – na quantidade de uma indicação de livre escolha do Prefeito Municipal;
III – na quantidade de uma indicação de livre escolha do Vice-Prefeito Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 25 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3B27312F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de nº1643/2026

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Pregão Presencial 33/2023 Processo 5782/2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte.

Natasha Brum Thimoteo Mat: 5949
Mauro Vinício Santos de Castilho Mat: 6202.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a

contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 25 de junho de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:90BD7783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de n 5518 / 2026;.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação da**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no**CNPJ**sob o nº**34.028.316/0002-94**, acostado ao processo administrativo nº 5492/202**:**

ELAINE DAMIANA LOPES GUIMARÃES DO NASCIMENTO mat. 3485

SHIRLEI LOPES DE FREITAS mat. 3252
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 24 de junho de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0B299109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 275/2026 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro
de 2015 e finito em 29 e março de 2016;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração acostado ao Processo Administrativo 5305/2026.

RESOLVE:

Art.1° - **EXONERAR a** pedido, a partir de 12/06/2026 **Sr MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n° 3494,** Cargo:**INSPETOR DE ALUNOS(CONCURSO 2015)**lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais do concursado em conformidade com o pedido de desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 12.06.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C4B079D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o Ofício nº 033/GAB/PMMP/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Miguel Pereira;
CONSIDERANDO, o nada a opor da Secretaria Municipal de Educação quanto à cessão da servidora;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adequação legal dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da Servidora Pública Estatutária **Eliane de Azevedo Machado**, matrícula nº 3605, para o exercício de suas funções junto à Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, pelo período de **01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2028**.
Art. 2º O ônus da presente cessão será integralmente do Município Cessionário.
Art. 3º Determinar que sejam promovidas as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora, nos termos da Lei Municipal nº 1.469/2011.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5B9FD64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 4387/2026

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa FLAVIO DOS SANTOS BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 17.192.818/0001-56, objetivando a eventual contratação de empresa especializada em recreação infantil, para o evento Educart;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação no Termo de Referência apontando a necessidade da contratação;
Considerando a motivação da situação, escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo nº 4387/2026, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a ratificação da Ordenadora de Despesas a fim de ser contratada a **FLAVIO DOS SANTOS BRITO** - inscrita no CNPJ sob nº 17.192.818/0001-56**.** O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Mendes, 25 de junho de 2026

CARLOS ANDRÉ DE LIMA DO NASCIMENTO
Assessor Executivo
Processo nº 4387/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº **4387/2026.** Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14133/2021, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 25 de junho de 2026

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:130898E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 1705/2026

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa ANIBOLETE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.100.384/0001-99, objetivando a eventual locação de equipamentos de som para possibilitar a realização do evento Educart 2026.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação no Termo de Referência apontando a necessidade da contratação;
Considerando a motivação da situação, escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo nº 1705/2026, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a ratificação da Ordenadora de Despesas a fim de ser contratada a **ANIBOLETE EVENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 09.100.384/0001-99**.** O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R$ 1.198,00 (mil, cento e noventa e oito reais).
Mendes, 25 de junho de 2026

CARLOS ANDRÉ DE LIMA DO NASCIMENTO
Assessor Executivo
Processo nº 1705/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº **1705/2026.** Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14133/2021, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 25 de junho de 2026

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DEDDE460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MENDES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A INSTITUTO LIMA BARRETO PARA A MOBILIDADE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2613/2026

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução de ações voltadas ao aprimoramento e à qualificação da Educação em Tempo Integral ofertada aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mendes, no CIEP Municipalizado 288 – Professor Ruy Gonçalves Ramos, por meio do desenvolvimento do Projeto História Presente, contemplando o atendimento de quatro turmas.
A contratação visa atender à necessidade de ampliação das oportunidades educativas proporcionadas pela jornada escolar estendida, promovendo experiências pedagógicas significativas que fortaleçam a aprendizagem, a valorização da história e da cultura local, o exercício da cidadania, o protagonismo estudantil e o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, social, cultural e humana.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R$ 31.773,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 3.177,30 (três mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA

O Termo de contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses a contar a data da publicação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 25 de junho de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:43CC24EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **ELIOSMAR VARGAS BARBOSA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo, que tem como objetivo a prorrogação da locação de imóvel situado no endereço: Avenida Júlio Braga, 47 - Mendes/RJ, de propriedade do LOCADOR, conforme consta documento nos autos, onde funcionará o Centro de Imunização.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de ADITAMENTO DE PRAZO tem fundamento no Termo de Contrato Originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A justificativa para celebração do presente termo de prorrogação de prazo encontra-se prevista no processo administrativo nº 171-2023, subscrita pelo Locatário e aceita as condições pelo Locador, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de prorrogação

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO – Receberá o LOCADOR pela locação do imóvel, descrito na Cláusula Primeira, a importância mensal de R$ 4.261,51 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), durante os 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 51.138,12 (cinquenta e um mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de abril de 2023.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8CADE6BC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.212, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
DECRETO N°6.212, DE 18 DE JUNHO DE 2026.
A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.921, de 15 de junho de 2026.
D E C R E T A:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 731.371,09 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 731.371,09 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Nove Centavos) , conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0164.2271	Bloco da Proteção Social Básica	
3190.11.00.2.661	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R$ 100,00
3390.30.00.2.661	Material de Consumo	R$ 176.203,47
3390.32.00.2.661	Material de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
3390.36.00.2.661	Outros Serv T P Física	R$ 60.000,00
3390.39.00.2.661	Outros Serv T P Jurídica	R$ 100,00
4490.52.00.2.661	Equipamento e Material Permanente	R$ 54.000,00
08.244.0049.2274	Gestão de Benefícios Eventuais	
3390.32.00.2.661	Material de Distribuição Gratuita	R$ 34.088,25
08.244.0163.2270	Bloco da Proteção Social Especial	
3190.11.00.2.661	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R$ 100,00
3390.30.00.2.661	Material de Consumo	R$ 38.679,37
3390.32.00.2.661	Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
3390.36.00.2.661	Outros Serv T P Física	R$ 120.000,00
3390.39.00.2.661	Outros Serv T P Jurídica	R$ 100,00
4490.52.00.2.661	Equipamento e Material Permanente	R$ 240.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme descriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025			
(1) Conta Vinculada: 26866-6/26867-4 Bco do Brasil Fonte de Recurso: 2661			
Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS		Exercício: 2025	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
(2) DISPONIBILIDADES	(VALORES)	(3) OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	508.632,12	Restos a Pagar(-)	244.510,95
	467.403,92	Consignações(-)	167,08
		Tarifas (+)	13,08
		(4) SUPERÁVIT =	731.371,09
TOTAL	976.036,04	TOTAL	976.062,20

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 no recurso 2661 (Fonte Superavit).
Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026, revogando–se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 18 de junho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 18 de junho de 2026.
,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:AEF44313

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.217, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o horário de expediente no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

Considerando a realização de jogos da **COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2026**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo de que trata o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, assim entendidas as de manutenção, limpeza, fiscalização e saúde, conforme ordem de serviço interna a ser expedida pelos titulares das secretarias respectivas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 25 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CAE22F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 508, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E credenciar a Senhora JEANE ABBUD OLIVEIRA, CPF nº 080.384.207-48, matrícula n.º 302.228-5, como TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE POLITICAS DA MULHER, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data. revogando a Portaria n.º 678, de 02 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8A97FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 07/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) DE VASSOURAS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2026.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, reuniu-se, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Lourival Bispo, nº 60, Casa 02, bairro Madruga, no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente – CMPDCA. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Maurício Ferreira de Melo Júnior, Presidente do Conselho e Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Leila Aparecida de Paiva Cardoso (Suplente da Secretaria Municipal de Educação), Therezinha Coelho de Souza (Titular da Universidade de Vassouras); Siléa Coelho da Costa (Suplente da Secretaria Municipal de Saúde); Hélio Ricardo do Nascimento Júnior (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil e Mayara da Silva de Paula, Apoio Técnico-Administrativo da Casa dos Conselhos. 1) Aberta a sessão, o Presidente, Maurício Ferreira de Melo Júnior, deu início aos trabalhos informando que, no dia 29 de maio de 2026, participou, juntamente com a conselheira Therezinha Coelho de Souza e o apoio técnico e administrativo, da reunião preparatória para a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na oportunidade, comunicou que o Município de Vassouras apresentou candidatura para sediar o referido evento, tendo sido eleito pelos participantes. 2) Na sequência, a conselheira suplente Leila Aparecida de Paiva Cardoso prestou esclarecimentos acerca das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao recente episódio ocorrido na Escola Municipal José Bento Martins Barbosa, envolvendo dois adolescentes e a utilização de arma branca. Os conselheiros manifestaram apoio à Secretaria Municipal de Educação e colocaram-se à disposição para colaborar no que fosse necessário. 3) Prosseguindo com a pauta, a tesoureira Camila Mara realizou a leitura detalhada da prestação de contas referente ao exercício de 2025. Esclareceu que se tratava de prestação destinada ao Tribunal de Contas do Estado, cuja apresentação não era obrigatória naquele exercício, uma vez que o Município não havia sido selecionado para fiscalização. Ainda assim, optou-se pela sua elaboração e encaminhamento. Durante a análise, o Presidente solicitou a adequação da descrição do objetivo da unidade gestora, cuja proposta de alteração será encaminhada aos conselheiros por meio do grupo institucional de WhatsApp para apreciação e deliberação. Também foi identificada a necessidade de atualização da composição do Conselho, em razão da permanência do nome de um ex-conselheiro nos documentos apresentados, sendo determinada a devida correção. 4) Posteriormente, foram apreciadas as informações relativas à gestão orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, bem como o quadro demonstrativo das disponibilidades financeiras. Após análise, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas, ficando deliberada a emissão de resolução específica para formalização da aprovação. 5) Em seguida, foi apreciado o pedido de renovação do Projeto PIM, o qual recebeu parecer favorável dos presentes, sendo aprovado por unanimidade e sem ressalvas. Na ocasião, foi recomendada a adoção de assinatura e carimbo em toda a documentação pertinente ao projeto. 6) Dando continuidade aos trabalhos, discutiu-se a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições para o Fórum Municipal, em razão do atraso na divulgação e da publicação do respectivo edital no Diário Oficial. Após deliberação, ficou estabelecido que as inscrições permanecerão abertas até o dia 16 de junho de 2026, às 12 horas. Nada mais

havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Mayara da Silva de Paula, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:CA29DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 07/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2026.

Ao décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Lourival Bispo, nº 60, bairro Madruga, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a presença dos seguintes conselheiros: Priscilla de Freitas, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Diego Cordeiro, representante titular dos Trabalhadores do SUAS; Michelle Monique da Silva Moreira, representante titular da Secretaria Municipal de Educação; Cíntia Pardal Almeida, representante titular da Universidade de Vassouras, participando remotamente; Maria Paula Pinto Mendes, representante titular da Secretaria Municipal de Obras, também por meio remoto; Rachel Perrut, representante titular da OAB, igualmente de forma remota; Franceleni Durso, assessora técnica dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social; Camila Mara tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social; e Mayara da Silva de Paula, Secretária Executiva. Dando início aos trabalhos, Priscilla passou a ordem da pauta que, primeiramente faríamos um exercício sobre a organização do CMAS, após Camila apresentaria a prestação de contas da deliberação 277/2017 do TCE/RJ, e, por último, apresentaríamos o parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a análise dos projetos realizada no dia 01 de junho de 2026. 1)Franceleni Durso, apresentou um estudo de caso para análise e reflexão dos conselheiros, abordando situações e desafios vivenciados no cotidiano da atuação do colegiado. A conselheira Michelle destacou as dificuldades enfrentadas pelos membros para se reunirem e analisarem os documentos com a devida atenção, em razão da necessidade de conciliar as atividades do Conselho com as atribuições inerentes aos cargos de origem. Ressaltou, ainda, que as ausências frequentes constituem um entrave ao andamento das atividades. Na sequência, Franceleni estabeleceu correlações entre as situações descritas no estudo de caso e a realidade do Conselho Municipal de Assistência Social, apontando aspectos como a atuação automática, a ausência de uma estrutura consolidada, a falta de definição e formalização de fluxos de trabalho e a inexistência de procedimentos específicos para a aprovação de projetos e deliberações, fatores que impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados aos usuários e à sociedade. Após reflexões evidenciou-se o seguinte: a. Como fragilidades organizacionais foram identificadas a falta de participação efetiva, falta de normativa específica para inscrição de entidades, ausência de fluxos internos; estas fragilidades impactam no funcionamento do conselho no que diz respeito a não conseguir realizar as suas atribuições e falhas na prestação de serviços para população. Quanto à rede socioassistencial, prejudicam os serviços, programas, benefícios e recursos financeiros do SUAS, bem como pode acarretar responsabilização por irregularidades; b. Como medidas a serem adotadas pelo CMAS para o fortalecimento de sua organização interna, foram sugeridas as seguintes: elaboração de instruções normativas, encaminhamento de ofício aos secretários para tratar da participação dos conselheiros governamentais (reuniões ordinárias, cumprimento de horários, necessidade de justificativas formais para as faltas, participação dos suplentes quando necessário) e estabelecimento de política de comunicação interna, especialmente entre titulares e suplentes; c. Nesse processo de fortalecimento institucional, chegou-se à conclusão que dever ser papel dos conselheiros, dentre outros, ser assíduo e pontual. Destacou-se, ainda, que a participação remota deve constituir exceção e não regra. A conselheira Rachel Perrut ressaltou a importância e a necessidade dos encontros realizados com a equipe técnica. 2) Em seguida, a tesoureira Camila Mara iniciou a apresentação da prestação de contas, esclarecendo que se tratava da prestação de contas destinada ao Tribunal de Contas do Estado, a qual, embora não fosse obrigatória em razão de o Município não ter sido sorteado para fiscalização, já se encontrava elaborada para eventual solicitação. Procedeu-se à apreciação da prestação de contas da deliberação 277/2017 do TCE/RJ , contemplando a identificação da unidade gestora, o rol dos responsáveis, a legislação de criação e os objetivos da unidade, o quadro de conselheiros, informações referentes à gestão orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, o somatório das despesas empenhadas e eventual economia orçamentária, informações acerca do reconhecimento de passivos decorrentes de insuficiência de créditos ou recursos, bem como dados relativos à permanência de restos a pagar processados e não processados por período superior a um exercício financeiro. Ao final, foi apreciado o quadro auxiliar das disponibilidades financeiras. Após análise, as contas foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas. 3) Posteriormente, a Presidente Priscilla de Freitas apresentou parecer acerca das análises realizadas pela Comissão de Direitos e Fiscalização sobre os projetos em tramitação. Em relação ao projeto da Universidade de Vassouras, identificou que a entidade conseguiu descrever em conformidade à Resolução CNAS nº14/2014, apresentando coerência no trabalho com as famílias e planejamento das atividades coletivas, no entanto, verificou-se a existência de caráter terapêutico às atividades centrais, quando estas devem figurar como ações complementares enquanto trabalho intersetorial. Dessa forma, a comissão compreendeu que seria pertinente indicar à plenária a aprovação do projeto, porém com a ressalva desta observação para adequação do projeto 2) Quanto ao projeto da DESAM, constatou-se que a oficina de barro e argila é mencionada na introdução do documento como uma atividade nova no Projeto, porém identificou-se a necessidade de maior detalhamento desta atividade na metodologia ou na descrição das atividades, a fim de conferir maior clareza à proposta. Verificou-se, ainda, que o Plano de Ação se encontra em conformidade com a Resolução CNAS nº 14/2024, ao passo que o relatório apresentado não atende integralmente às exigências previstas na referida normativa, sendo necessária a realização das adequações apontadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Mayara da Silva de Paula, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:C0241374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a Prestação de Contas da deliberação 277/2017 do TCE-RJ e o Relatório de Gestão Anual de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, criado pela Lei Municipal nº. 1.761 de 24 de setembro de 1996, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 15 de junho de 2026.
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete ao CMAS acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da deliberação 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o Relatório de Gestão Anual referente ao ano de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 24 de junho de 2026.

PRISCILLA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:CCFE686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 482/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 482/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Robison Martins Ribeiro Filho
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 702,43 (setecentos e dois reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 08/06/2026 a 20/06/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:CB7E4707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 483/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 483/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Robison Martins Ribeiro Filho
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/06/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:946F440A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2026 DE 25 DEJUNHO DE 2026.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.899 de 25 de junho 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.099.920,00 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e vinte reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.342	Emenda Parlamentar 41520004 – Unidades odontológicas móvel - uom	
4.4.90.52.00.00.00.00.2.601.3110	Equipamentos e Material Permanente	R$ 379.890,00

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.343	Emenda Parlamentar 41520004 – Equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.2.601.3110	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.046,00

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.344	Emenda Parlamentar 41520003 – Hospital Municipal Santa Maria	
4.4.90.52.00.00.00.00.2.601.3110	Equipamentos e Material Permanente	R$ 599.984,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.099.920,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º .Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (rj), 25 dejunho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4783A465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2026 DE 25 DEJUNHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.900 de 25 de junho 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.00.00.00.1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 2.300.000,00

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.00.00.00.1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 1.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.800.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º .Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (rj), 25 dejunho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:84DCF9D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.900 DE 25 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.00.00.00.1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 2.300.000,00

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.00.00.00.1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 1.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.800.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:95B726DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.899 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.099.920,00 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e vinte reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.342	Emenda Parlamentar 41520004 – Unidades odontológicas móvel - uom	
4.4.90.52.00.00.00.00.2.601.3110	Equipamentos e Material Permanente	R$ 379.890,00
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.343	Emenda Parlamentar 41520004 – Equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.2.601.3110	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.046,00
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.344	Emenda Parlamentar 41520003 – Hospital Municipal Santa Maria	
4.4.90.52.00.00.00.00.2.601.3110	Equipamentos e Material Permanente	R$ 599.984,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.099.920,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3989A452

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO, A VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA, COM FULCRO NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.569/2024 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE COUBER.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ n.º: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Júnior, n.º 19, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, denominada como**ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Sr.ª Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde e a empresa **VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA**, situada à Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590 – Bloco 2, Armazém 135 – Cordovil, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.010-410 - E-mail: licitacao.rj@verticalsaude.com.br Telefone: (21) 97174-7349, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.123.772/0002-43, daqui por diante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2025**, neste ato representada pela Sr(a). Rafaela da Rosa Pereira Cavalcante, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente**TERMO ADITIVO**, com respaldo no item 5.1 da respectiva Ata, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 5.569/2024, bem como, às cláusulas e condições mencionadas a seguir:

1. DO OBJETO:
1.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços n.º 193/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ESPECIAIS**, na forma da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Fórmula nutricional infantil semi-elementar em pó, isenta de glúten. Composta por proteínas do soro leite ou caseína extensamente hidrolisadas por ação enzimática, ultra filtradas, no mínimo 85% de maltodextrina como fonte de carboidrato, TCM, ácidos graxos DHA e gama linolênico, enriquecida com ferro e vitaminas. Fórmula indicada para alimentação de crianças e lactentes com diarreia persistente ou doenças de absorção. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: Alfaré, Pregomin Pepti ou similar.	Und	1717	Pregomin Pepti - Lata 400g/Danone	R$ 108,00	R$ 185.436,00
7	Fórmula nutricional infantil elementar em pó, a base de aminoácidos livres, isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Composta 100% de aminoácidos livres como fonte proteica, carboidratos como maltodextrina, polímeros de glicose, amido e xarope de milho, 100% de óleo vegetal como fonte de lipídios. Fórmula indicada para crianças com intolerância/alergia alimentar e/ou com alteração digestiva/absortiva que comprometa a utilização integral dos nutrientes. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: Neocate LCP, Alfamino ou similar.	Und	537	Neocate LCP - Lata 400g/Danone	R$ 148,00	R$ 79.476,00
	Valor Total do Fornecedor					R$ 264.912,00

2. DO PRAZO:
2.1. A vigência deste Instrumento será de **12 meses, a iniciar em 11/07/2026 e findar em 11/07/2027**.

3. DO VALOR:
3.1. Dár-se-a este Termo Aditivo o valor total de até **R$ 264.912,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e doze reais)**, conforme a tabela de preços inserida no item 1.1 deste Instrumento.

4. DAS INALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2025:
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 193/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

5. DA PUBLICAÇÃO:
5.1. A publicação deste Termo Aditivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento em 01 (uma) via, diante de 02 (duas) testemunhas.
Vassouras/RJ, 22 de junho de 2026**.**

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

TAYANA MONSORES LAVINAS
Agente de Contratação

Vertical Rj Soluções Para Saude LTDA
RAFAELA DA ROSA PEREIRA CAVALCANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8A990DAE